

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONALProcesso ENVIADO
Fl.: 621-6
Assunto: 346/75

Em 8/2/975.

Do : Chefe PI Munduruku
Ao : Chefe BAI, Delegado Regional 2^ªD.R. e D.G.P.C.
Assunto : PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Prezados Senhores:

CEDI - P. I. B.
DATA 09 10 86
COD MVD 03

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar à Vossas Senhorias o presente projeto.

I - UNIDADE: Pôsto Indígena Munduruku.

II - LOCALIZAÇÃO: Rio Cururu, afluente da margem direita do Rio Tapajós;
Município de Itaituba, PA.

III - FINALIDADE: Planificar e orientar a atuação do Pôsto, através de um PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO, de amplas perspectivas, visando não só um futuro imediato, mas valendo-se de uma revisão de sua atuação no passado e, procurando analisar a situação presente, apontar e sugerir medidas a serem aplicadas.

IV - JUSTIFICATIVA:

1. Antecedentes Históricos

- i. A atuação entre os índios munduruku foi iniciada em 1912 pela Missão S. Francisco, Missão Cururu. Os índios já estavam integrados no comércio extrativo da região quando de sua chegada. A Missão procurou desviar os índios do comércio nocivo dos regatões, incentivando os índios com o oferecimento de mercadorias mais baratas e, pagando inclusive melhores preços que os mesmos comerciantes. (Murphy, 1956:7)
- ii. Em 1942 o S.P.I. instalou um Pôsto no curso médio do Rio Cururu, 4 horas abaixo da Missão e 6 horas acima da embocadura.
- iii. No seu primeiro relatório o Inspetor Chuvas salientou que os índios "viviam escravizados, devendo uma conta impagável e ganhando em relação ao seu trabalho um ordenado tão miserável que não chegava para pagar as migalhas que compravam" e os que eram dirigidos pela Missão "viviam também escravizados, tolhidos de seus direitos de liberdade e sujeitos

Em

Do

Ao

Assunto

além de tudo ao costume colonial estrangeiro". (Arneud, 1974:28)

- iv. O Pôsto conseguiu dinamizar suas atividades, prosperando economicamente. Sua produção de borracha subiu de 576 kg. em 1942 para 13.062 kg. em 1945. (Ibid.1974)
- v. Em 1946 já existia em funcionamento 1 ferraria, 1 carpintaria, 1 pequena usina de beneficiamento de arroz movida a vapor, 1 escola. (Ibid.)
- vi. A produção de borracha cresceu de 15 ton. em 1946 para 23 ton. em 1947, quando começou a aviar os seringueiros regionais. (ibid.)
- vii. A nova posição assumida pelo Pôsto provocou imediatas reações passando a ser combatido, inclusive na imprensa. Isso resultou em fortes ingerências políticas e econômicas, às quais se aliaram os missionários, resultando no afastamento do seu dirigente. (ibid.)
- viii. O Pôsto entrou em rápida decadência tanto no aspecto comercial como precisional, tendo encerrado praticamente suas atividades em 1960. (ibid.)
- ix. A Missão passou a controlar a mão-de-obra indígena "não só para evitar que êles fossem explorados" como para a consecução de seus "fins espirituais" e para garantir a própria sobrevivência econômica. (ibid.)
- x. Passando a receber ajuda permanente da Força Aérea Brasileira (ainda na década de 50) inclusive no transporte séreo da produção de borracha, conseguiu estabelecer sua economia, controlando a maior parte dos índios. (ibid.)
- xi. Das três principais organizações que situavam no Alto Tapajós, a única que conseguiu sobreviver foi a Missão. O Pôsto extinguiu-se por motivos de ordem administrativa e a empresa monopolista (Arruda, Rinto & Cia.) entrou em declínio econômico, encerrando seus negócios na região. (ib.)

2. Antecedentes Próximos

- i. Em 1971 houve uma tentativa de reativação do Pôsto pela

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.^a DELEGACIA REGIONALSAC/125
Presidente FUNAI
Flávio J. M. P. T.
Assinatura

Em

Do

Ao

Assunto

FUNAI, que resultou infrutífera.

- ii. Em 1973, com o apoio prestado pela Base Avançada de Itaituba, essa reativação tornou-se efetiva e o Pôsto foi dotado de uma infra-estrutura necessária ao seu funcionamento: reforma da sede, compra de embarcações: 1 barco de 15 HP, 1 "voadeira", aparelho de rádio, construção de uma enfermaria. De pessoal passou a contar com um chefe de pôsto e um enfermeiro.
- iii. Nessa fase procurou-se desenvolver a agricultura dos índios apresentando resultados satisfatórios e melhorou-se as condições de atendimento sanitário, inclusive com tratamento de tuberculose na própria aldeia.

3. Situação Atual

- i. No ano de 1974, o Pôsto passou a desempenhar plenamente suas atividades assistenciais através da enfermaria e da cantina, que se tornou possível com o Projeto de Integração de Borrecha.
- ii. Os índios passaram a comerciar seus produtos com o Pôsto através da cantina, onde conseguiram bens de consumo.
- iii. Os índios residentes fora do Pôsto passaram a ser atendidos com o Barco Munduruku, que em deslocamentos constantes na área, incluindo os rios Tapajós, Juruena, Aripiri, Paracariti e S. Manuel, conduz mercearias a serem trocadas e remédios para o atendimento de saúde.
- iv. Conseguiu-se eliminar o comércio de regatões dentro da área e passou-se a competir com os mesmos fora da área.
- v. O empobrecimento dos seringais dentro da área indígena causou grande êxodo dos índios em busca de melhores "colocações".
- vi. Nesses áreas estão sujeitos ao egélio dos regatões (existem 8 na região).
- vii. A produção em 1974 foi de 4.510 kg. de borrecha e 838 kg. de ceraúlli, sendo que apenas 1.500 kg. foram produzidos dentro da área indígena.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

346.05
Poder Executivo
Fazenda Pública

Em

Do

Ao

Assunto

- viii. A produção prevista de 10 ton. não foi alcançada, principalmente ~~não~~ ~~foi~~ ~~até~~ ~~agora~~ devido ao atraso na liberação da verba, quando perdemos a metade da safra em seu melhor período (MAI/JUL). A grande incidência de malária neste ano e a encolhe vieram completar os fatores adversos.
- ix. O projeto apresentou um déficit de Cr\$13.000,00 dividido entre o saldo de mercadorias no valor de Cr\$6.000,00 e Cr\$7.000,00 de débito dos índios.
- x. Esse débito incidiu sobre os índios do Pôsto, que foram aviados, representando uma quantia média de dívida equivalente às ferramentas adquiridas pelos índios. Os seringais da área indígena foram os que apresentaram menor produtividade.

4. Apreciação

- i. Apesar do déficit apresentado, sua simples execução representou muito para a efetivação de nossa atuação na área. Afirmou nossa presença, impondo respeito e prestando assistência aos índios.
- ii. A comercialização da borracha é fundamental à existência do Pôsto e primordial à economia indígena.
- iii. A experiência acumulada foi positiva, os contatos foram feitos e os índios estão motivados. No final do ano conseguimos apurar 1 ton. de borracha numa só semana em toda a área.

V - CONSIDERAÇÕES SÓBRE O PROJETO

- i. O projeto não pode ser executado nos termos atuais de prestação anual de contas;
- ii. Deve abranger um maior período de tempo e, principalmente, não se limitar a um só produto;
- iii. A comercialização da borracha abrange um período maior de tempo, passando de um ano para o outro;
- iv. Além disso, existe o período da entre-safra, quando

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

3/6/75
Prcor. FNI
Fls. 6
Rubrica

Em

Do

Ao

Assunto

os índios não podem ficar desprovidos dos bens de consumo. O projeto precisa incluir sua produção agrícola também (farinha). No ano de 1954 os índios chegaram a produzir 47 ton. de farinha; (Arnaud, 1974)

- iii. A região próxima, altamente produtora de borracha, carece de produtos agrícolas, tornando-se ótimo mercado para o excedente da produção indígena;
- iv. A atividade econômica do Pôsto não pode, portanto, sofrer solução de continuidade em nenhum período do ano;
- v. O grande desenvolvimento alcançado pelo Pôsto no passado foi justamente por contar com um capital de giro que lhe possibilitava um funcionamento ininterrupto;
- vi. A Missão comercia através de uma cantina sempre pronta a atender às necessidades dos índios, (vendem inclusive máquinas de costura) comprendo qualquer produto trazido pelos índios: borracha, farinha, artesanatos, castanha, peles, peixes e carne de caça;
- vii. Se existe dentro da área uma Missão com tal capacidade de atendimento, não podemos nos omitir, apresentando um trabalho insuficiente e descontínuo.

VI - CONSIDERAÇÕES SÓBRE O TRABALHO DA MISSÃO

- i. Apesar de contar com uma infra-estrutura bem montada, principalmente quanto ao atendimento sanitário e, naturalmente, contando com o apoio da FAP, podemos notar algumas falhas em seu trabalho e sobre as mesmas, estabelecer a nossa estratégia de ação.
- ii. Isso é evidenciado por uma atuação paternalista e uma discriminação no trato com o índio, gerando desconfiança por parte destes, entretanto, se submetem em função dos benefícios recebidos. Os índios da Missão são desconfiados e retraídos.
- iii. No Pôsto, não dispõe dos mesmos recursos materiais, mas existe uma real integração entre índios e funcionários, onde os índios se sentem como iguais e portar-se deson-

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

X X X X X
VINS C.R.D.
2000/25
Faz. 67
Rúbrica

Em

Do

Ao

Assunto

traidamente.

- iv. Conseguindo unir esse espirito de trabalho a um melhor desenvolvimento material, poderemos conseguir melhor penetração entre os índios. Alguns já disseram que prefeririam transacionar conosco, mas temem represálias da Missão e ainda não podemos fornecer-lhes tudo o que necessitam. Esperam nossa estabilização na área.
- v. A vizinhança dom uma Missão tão poderosa, nos impõe um grande desafio, que exige um trabalho sério.
- vi. Para o prosseguimento do nosso trabalho na área, temos que nos valer criticamente da experiência passada tanto do Pôsto como da Missão e, poderemos inclusive, superar situações, constituindo, assim, uma atividade realmente útil à comunidade munduruku.

VII - CONSIDERAÇÕES SÔBRE O TRABALHO DO PÔSTO

- i. Deve ser consultado o Relatório Anual de 1974, onde são expostas as necessidades, bem como as potencialidades da área.
- ii. Uma parte tratou da BORRACHA E A COMUNIDADE MUNDURUKU, cujo trabalho extractivo representou um fator dissociativo para a tribo, culminando no êxodo para outras áreas e sugerimos uma medida para inverter tal situação, transformando-a num fator de aglutinação, através de seu plantio recional.
- iii. Boas condições de trabalho e assistência poderão atrair novamente os índios para a área indígena, privando-os do contato nocivo dos regatões.

VIII - FORMA DE EFPUÇÃO DO PROJETO

Achamos que a nossa situação na área munduruku deve acentuar-se em BÁSIS COOPERATIVISTAS. O grau de integração do grupo, as necessidades da região é difícil acesso, onde as transações são feitas em espécie e não em dinheiro, possibilitem e exige ao mesmo tempo, a criação de uma COOPERATIVA ITATA, de produção e consumo.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONALFOLHA FN. 366/75
S. 100
R. 100


Em

Do
Ao

Assunto - A Cooperativa comercializará sua produção agrícola e extrativa, oferecendo-lhes os bens de consumo pelo justo preço.

A experiência será nova na FUNAI, mas as peculiaridades regionais exigem tal medida, que poderá, inclusive, servir de modelo posteriormente para outras áreas.

Isso assegurará uma participação dos índios na administração da Cooperativa, integrando-se ativamente no trabalho, com uma motivação maior, pois estarão cuidando do que lhes pertence.

A Cooperativa assegurará um capital de giro para uma atuação econômica ininterrupta e revertendo as sobras apuradas anualmente, como RETORNO aos cooperados, depois de deduzidos o Fundo de Reserva, os Fundos de Assistência Técnica e Social.

Enfim, estabeleceremos uma COOPERATIVA MISTA, dentro das normas estatutárias e prestaremos assistência aos índios para que possam desempenhar suas atividades de cooperados.

Estaremos nos integrando à Política Nacional de Cooperativismo, Lei nº 5.764 de 16.12.71 e estaremos nos capacitando para receber assistência técnica.

Naturalmente teremos que fazer uma adaptação às condições tribais, bem como ao fato de já sermos um Órgão Público, com verbas próprias, mas poderemos utilizar a assistência técnica dos demais órgãos estatais e para-estatais.

POR QUE UMA COOPERATIVA?

Se o Governo procura implantar cooperativas entre os agricultores principalmente para corrigir seus erros individualistas e despertar-lhes a solidariedade, por que não usarmos o background indígena, seu solidarismo natural, que, infelizmente, vem se perdendo à medida que se integram à comunidade nacional?

Teremos menos dificuldade em implantar o sistema cooperativista.

IX - ORGANIZAÇÃO DA COOPERATIVA

Poderá ser organizada dentro das normas estabelecidas,

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROJETO FUNAI 556/81
PDI
SUSC 2

Em

Do

Ao

Assunto

regida por um estatuto, podendo até ser filiada ao INCRA, recebendo uma denominação própria: COOPERATIVA AGRÍCOLA VISTA MUNDURUKU LTDA. (O termo Itda. é exigido para indicar que a sociedade é de responsabilidade limitada, i.e., a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limita ao valor do capital por ele subscrito).

OBJETIVOS: Compra em comum, vendas em comum, beneficiamento de produtos e consumo.

1. O Pôsto conta com 25 índios que poderão ser associados (o número mínimo é de 20 e o máximo ilimitado).
2. Cada índio poderia receber o financiamento para a integralização de sua quota-parte de, digamos, R\$3.000,00.
3. Essa quantia poderia ser integralizada pelo índio num prazo de 6 anos, com uma carência de 3 anos. Poderia inclusive ser cobrado juros de 7% a.a., que não seriam capitalizados no período de carência, sendo exigíveis somente após o período de carência, proporcionalmente ao valor das prestações pagas na mesma ocasião destas. (Normas Operativas Aplicáveis a Financiamentos de Projetos:1972:25)
4. Garantia - Não havendo possibilidade de exigências de hipoteca ou similares, a garantia do índio será MORAL.
5. Reembolso - Em parcelas, observando o seguinte escalonamento:

3º ano	- 10% ao final desse ano;	- R\$300,00
4º ano	- 20% em três parcelas iguais exigidas no final de cada quadrimestre;	R\$600,00
5º ano	- 30% obedecendo a mesma sistema	
	mátrica?	R\$900,00
6º ano	- 40%, idem.	(R\$1.200,00)
		<hr/> <u>R\$3.000,00</u>

6. Assistência Técnica e Fiscalização - A cargo de entidades especializadas. Na assistência técnica os órgãos oficiais no campo e a fiscalização através da Auditoria.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.^a DELEGACIA REGIONAL

Precário FUNAI sete de outubro de 1972
Faz 15/07/72
Rubens

Em

Do

Ao

Assunto

7. O capital inicial de giro será de Cr\$75.000,00. Informo que para a compra de 10 ton. de borracha, vamos precisar deste ano de Cr\$60.000,00. Teremos ainda os gastos de frete e combustível (quantia esta que será reembolsada ao incidir sobre o preço da mercadoria, ao calcular-se seu justo valor).
8. Dos cooperados - Só poderão tomar parte da cooperativa os índios residentes no Pôsto (evitar desvio de produção).
9. Os demais índios serão consumidores dos produtos da cantina, não gozando dos privilégios dos associados. Terão mercadoria mais barata que noutra fonte e melhores preços por seu produto.
10. No comércio da cooperativa na região, especificamente, a venda de farinha, excedente agrícola dos cooperados, teremos que comercializar com "civilizados", adquirindo sua produção de borracha.
11. Isso poderá resultar novamente em injerências políticas e econômicas.
12. Mas como essa região é altamente produtora de borracha e o período de safra coincide com o de preparação de roças. Estas são deixadas em segundo plano. Isso torna a região um ótimo mercado para a cooperativa.
13. Os negoces compravam a farinha dos índios a baixo preço (30,00) e vendiam a alto preço (90,00 a 120,00).
14. Tendo sido proibida a comercialização dentro da área indígena, os negoces não conseguiram farinha para suprir suas fregueses.
15. Muitos "civilizados" queriam comerciar conosco para conseguir farinha.
16. Comprei muita borracha nessas condições, e os índios passaram a receber melhor resultado para o seu trabalho.
17. Devo explicar que nessa região (Barreiros e Juruena) os índios vivem misturações à população caçula.
18. Temos prestado assistência sanitária inclusiva e não índios, porque não contam com nenhum outro recurso, sendo uma região

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

SUC 145
Pecado Faz
Faz
Tributo

Em

Do

Ao

Assunto

- esquecida pelos três estados que a compõem: PA, AM e RR.
19. Isso nos dá força moral para a atuação na região.
 20. Os índios, como cooperados, estarão numa posição de superioridade, pois serão os "patrões" (térmo da região).
 21. Os índios residentes fora da área serão estimulados a residir no Pôsto ou retornar a seus domínios, para tomar parte nos benefícios da cooperativa.
 22. A nossa concorrência na área dos regatões resultou na falência de um que operava na zona que passamos a cobrir.

IX - BENEFÍCIOS DA COOPERATIVA

1. Área Educacional - trabalho de horticultura para as crianças, criação de clube agrícola tipo 4S) o que melhorará as condições de merenda escolar.
2. Área Social - compra de uma boa eletrola para o salão de festas, para uso coletivo, evitando a atual disputa para conseguir tais acréscimos financeiros por parte dos índios.
3. Implementos Agrícolas - compra de máquinas e trator.
4. Criação de Gado - compra feita com os próprios recursos da cooperativa (a caça já começa a se extinguir).

X - ÁREAS DE AÇÃO

1. Agricultura: aumento no tamanho das roças, plantio de mandioca, milho, arroz e feijão; fornecimento de sementes, inseticidas, ferramentas, etc.
2. Extrativismo Vegetal: Borracha, Castanha.
3. Formação de seringal de cultivo: produção em 7 anos. Projeto já iniciado no Pôsto.
4. Consenso: fornecimento de mercadorias.
5. Comercialização de Borracha e Parintins.
6. Artesanato.
7. Melhoramentos comunitários.
8. Industrialização de produtos: fabricação de farinha e beneficiamento da cana-de-açúcar para obter melhoria nos processos.

XI - FÉCIA DE INSTRUÇÃO DO PÔSTO

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.^a DELEGACIA REGIONAL

Projeto FN 416/75
PIF
Gabinete

Em

Do

Ao

Assunto

XII - ÉPOCA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Besse projeto necessita de uma atenção especial quanto à urgência de sua aplicação.

1. Liberação da verba no máximo até março/75, porque a mercadoria deve ser transportada para o Pôsto. O rio apresenta melhor navegabilidade nesta época. Não contamos com o transporte da FAB.

2. Em já termos que começar a safra da borracha.

OBSERVAÇÃO: No ano passado a verba foi liberada em junho e a mercadoria só chegou no Pôsto em 10 de julho, constituindo a causa do déficit apresentado.

Solicito uma atenção especial para este projeto quanto à sua oportunidade de aplicação numa tribo que já atingiu um certo grau de integração com as fronteiras expansionistas da nossa sociedade.

Apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cornélio Vieira de Oliveira
Cornélio Vieira de Oliveira

Bibliografia: página seguinte.

Anexo: Modelo de Estatuto.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

546125
Preço do F.N.I.
Fls. 13
Exemplar

Em

Do
Ao
Assunto

B I B L I O G R A F I A

Arnaud, Expedito, Os Índios Munduruku e o Serviço de Proteção aos Índios, Museu Goeldi, Belém, 1974.

Freitas, Maria José de, Constituição de Legalização de Cooperativas Agrícolas Mistas, Secretaria da Agric. 1972.

Gayoto, Adelaide Maria, Educação Cooperativa, Sec. Agric.

Seringueiro, Eurico, Cartilha do Seringueiro, Sup. da Borracha. Pinheiro

Junqueira, José Barroso, Como Organizar uma Cooperativa, Sec. Agric.

Murphy, Robert F., Mundurucú Religion, University of California Press, Berkeley, 1958.

G 46125
17/10/73
Assunto

Em

Do

Ao

Assunto

A P E N D I C E

COMERCIALIZAÇÃO DA BORRACHA DO PI MUNDURUKU

Existem duas soluções para a comercialização da borracha no Pôsto. Uma a curto prazo e a outra a longo prazo. Sendo a segunda mais proveitosa.

1. Beneficiamento da borracha para se alcançar melhor preço. Se beneficiarmos a borracha que vamos adquirir este ano por Cr\$6,00 o quilo, na Goodyear em Belém, por Cr\$3,00, conseguiremos vendê-la em São Paulo por Cr\$15,00. O transporte de 10 ton. no caminhão da 2a. D.R. àquela praça ficará em cerca de Cr\$3.000,00.

Além desse lucro, traremos no retorno mercadorias mais baratas. Os índios serão melhor servidos tanto nos preços como no valor e variedade de produtos.

Fariamos uma 1a. viagem em SET. para comercializarmos a borracha do 1º fábrico, evitando sua quebra, o que ocorre, se ficar estocada por muito tempo.

Em FEV, se faria a 2a. viagem-compra, transportando a borracha do segundo fábrico.

O dinheiro assim circulará mais rapidamente e, consequentemente, os progressos alcançados pela Cooperativa.

A borracha será transportada por água até Jacareacanca; de lá seguirá para Itaituba de caminhão (da Base), donde seguirá para Belém pelo iate Tembé. Para S. Paulo seguirá de caminhão.

2. Formação de Seringais de Cultivo- trabalho que exige um período maior de tempo (a borracha leva 7 anos para produzir). Mas é um trabalho necessário e imprescindível devido ao estado dos seringais nativos.

O plantio racional assegura uma produção por hectare de 500 quilos no 8º ano, 700 no 9º, 900 no 10º, 1.200, 1.400 e assim por diante nos anos subsequentes.

Os gastos previstos para o plantio é de Cr\$14.402,70 por hectare, com financiamento até de 100% do valor, com prazo de 12 e carência de 3 anos.

Já temos 1 hectare de terreno preparado para o plantio agora em RIV/ILAR. Fazemos uma adaptação por questão de brevidade e não contarmos ainda com tais recursos.

As sementes serão colhidas pelos índios e plantadas em viveiro. Se não tivermos condições de conseguir os "clones" necessários para serem enraizados para se seguir boa produção, nessa plantação se transformará em seringal nativo.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

545-77

Procurador
Flávio
Rubicondo

Em

Do
Ao
Assunto

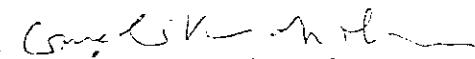
Existe a possibilidade de conseguirmos ou com o INCRA ou ACAR/PA. os clones mais produtivos e resistentes- IAN 717, IAN 873, FX 3810. São tipos já selecionados e que oferecem bom rendimento.

Foi oferecida a oportunidade ao Chefe do Pósto de fazer um estágio de uns 15 dias em Bel Terra, Santarém, na ACAR, para aprender a fazer enxerto de seringueiras.

Posteriormente, teremos condições de beneficiar a borracha no próprio posto, o que não exige muita técnica ou custo elevado de material. Até o cernambi pode ser transformado em borracha de boa qualidade.

Visitei um seringal no estado do E.S. que com 10.000 pés de seringueiras está rendendo Cr\$50.000,00 por mês. Beneficia a borracha no próprio local e vende em S.P;

Esses dois trabalhos poderão ser executados dentro da operação da própria Cooperativa e de uma maneira mais eficiente.


Cornélio Vieira de Oliveira
Belém, 9/2/75

**F.M.I. - FUNDACAO NACIONAL DO FILHO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO**

DE DELEM NR 96 PLS 76 DTI 20075 HS 0824
RECEBIDO DE PPT22 120075 AS 0840 POR FA/HG

DGPC/BSB

PLATE NUMBER 80-1
Carolina Pipe Company, Inc.
EX-11 AGO 1975
CONTROLE N° 64285

NR 1439/2ADR DE 11.08.75 - ADITAMENTO NOSO RDG 1428 DE 08.08.75 TRANSCREVE-
MOS SEGUINTE RDG BIPT NR 402/AJAI DE 11.08.75 PT ADITAMENTO RDG 400/AJAI DE
07.08.75 VG INFO RECURSOS PROJETO BORRACHA PI MUNDURUKUH TENDO SIDO INSUFICI-
ENTE VG DEM COMO MERCADORIA PARA AVIAR INDIOS TER TERMINADO ET CONSIDER-
ANDO NECESSIDADE ATENDER MESMOS UMA VEZ QUE CORTARAO BORRACHA ATEH FINAL -
CORRENTE ANO VG SOL INTERCEDER JUNTO ORGAO COMPETENTE FIM REPASSAR PELO ME-
NOS Vinte mil cruzes pt SDS -)()()() AJAI)()()() PT SDS -)()()()()()()

TEXTO E ASSINATURA

2ADR/BELEM

2ADR/BELEM
D.O. orden, a comunicar-se
DEP, para conhecimento.
DIRE, 91/04/25
Ass. DIRE

M. I. - FUNDACAO NACIONAL DE VIDRO					
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO					
DE BELEM	NR	78 PLS 60	DT 110875 HS 07.50		
RECEBIDO DE	PP122	AS 110800 POR	JF/RV		
ENDERECO	DGPC/BSB				
TEXTO E ASSINATURA	<p>NR 1428-2ADR DE 08-08-75 - RERA 215 INFO PROJETO EM ANDAMENTO PROMETENDO BOM RESULTADO PTVG ENTRETANTO SEGUNDO PROJETO PARCELA AH FINANCIAR SERIA SETENTA CINCO MIL CRUZEIROS ET APENAS ATENDIDO VINTE OITO MIL NOVECENTOS QUARENTA HUM CRUZEIRO QUE REPRESENTA RESULTADO SAFRA ANTERIOR DEDUZIDA - PARCELA FINANCIADA PT CH AJ ITB SOL REMESSA Vinte MIL CRUZEIROS IMPORTANCIA ESSA SUFICIENTE COBRIR TODA SAFRA PT SDS</p> <p>DR-BEL</p> <p>11-2350</p> <p>11/8/75</p> <p>RECEBIDO PELA TELEGRAMAS</p> <p>REC'D BY TELEGRAMAS</p>				
CONTROLE N° 264158					

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

GIL 24 DR/BEL

28/8/75 /DGPC 14 DE 75 SOL. INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO/
PROJETO BUNDURUKU ET APLICAÇÃO DE RECURSOS COLOCADOS AH//////////
DISPONIBILIZAR PELA DGPC VIG. PRCC 346/75 PT SOS JOSÉ ALVES DE
MELO RESP. P/DIR DGPC ////////////////

AMP/maia

Para S.R.A.

J. de J.
Set/75

MOD. 01



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

Processo FNI 306/125
Fls. 36
RUBICIA

F NI

2^ª DELEGAÇÃO REGIONAL
Presidente: M. B. M.
Intendente: 2º Intendente: A.
Delegado: Delegado: D. de M. S.

N. B. M.
M. B. M.

ao Seu/a Delegado
da 2^ª DR, para confe-
cer e executar pacés.

DAT: 29/4/25

Rubens Alcino da C. Oliveira

de 04/05/25

Ynde, se o presente documentário
ao Processo FONI/353/148/24 por
se tratar do mesmo assunto em
seja, referência ao bairro no
área do P. I. Manduriuk.

pecor,

A DÉP

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

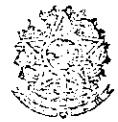
Georg Zaimer
L. D. D. C. G. C. G. I. P. E. Z. A. U. R.
L. D. C. G. C. G. I. P. E. Z. A. U. R.

A DDC

O projeto de desenvolvimento comunitário, de
cabeceira P. I. Manduriuk, parecemos bastante necessário,
pois atingiu da comunidade a ser implantado, ansi-
tando-se como um dos possibilidades, de a formação de
múltiplos; primeiramente a implementação an-
tecedentes da mesma e, ainda, atingir para este,
o Índio da Missão e o seu desenvolvimento
fica de forma visando de comércio com o
Brasil, bem como liberação e maior integração
social.

J. P. Costa (Assinatura)

ESTADOCIO DA GUARANIA



346135
FOLHA 37
37/09/1975

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, estou anexando
ao presente Processo, cópia do Relató-
rio do Chefe do PI Munduruku/Aj. Itai-
tuba e Memo. nº 135/SA/75, de 17/09 /
/75.

DGPC, 22/setembro/75

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Centro de Planejamento Comunitário

JOAQUIM SOUZA LOPES
Chefe da Secretaria da DGPC

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. Nº 135/SA/75

Brasília, 17 de setembro de 1975

Da : SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Para : DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO
Assunto : Solicita o Projeto de Desenvolvimento Comunitário - PI Munduruku

Senhor Diretor:

Solicito os bons ofícios de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta SA o Projeto de Desenvolvimento Comunitário elaborado pelo Chefe do PI Munduruku, enviado a esse Departamento, pela COAMA, em 14/4/75, pela Guia de Remessa nº 2303.

Cordialmente,

João Batista Cavalcanti de Mello
João Batista Cavalcanti de Mello
Superintendente Administrativo

Assinatura *João Batista Cavalcanti de Mello*
A Secretaria irá fazer juntar
às despesas processo funai B3B/163/74.

JOSE A. LIMA
DIRETOR
DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO
JOSE A. LIMA

JOSE A. LIMA
DIRETOR
DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO
JOSE A. LIMA

ME 909
63/163
JOSE A. LIMA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

No jgo. Zelvado
deixar o presidente do processo
interin, se for o caso, observa-
ndo os assuntos da lista
A.I., a fim de que se
excegue o devido procedimen-
to pelo M. Presidente,
em despedida adequada.

4-9-77

José Lúcio Góes
José Lúcio Góes
Caracanti de Melo
Superintendente Administrativo

Sr. Superintendente

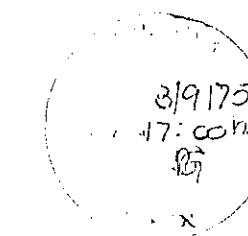
O documento anexo representa um
esfog e sumo elevado material
do chefe do Posto para os problemas
da comunidade indígena.

Entendendo, não obtever em seu
encaminhamento qualquer utilidade ou
pronunciamento à respeito do mesmo,
Tal fato é resistência à iniciativa.

Examine e responda imediatamente
respecto. Ein, os v/7/78.

✓ J.L.G.

José Lúcio Góes
PRESIDENTE





MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

49
346/75
5313

Ref.: Relatório do Chefe do PI Munduruku/Aj. Itaituba

Ao Sr. Diretor do DGPC

1. Relatório datado de 8/2/75, do Chefe do PI Munduruku (Aj. Itaituba), versando sobre a necessidade da implantação de um projeto de desenvolvimento comunitário.
2. Encaminho a V.Sa. para atendimento à solicitação da SA , pois o anterior processo a que se refere o Sr. Superintendente Administrativo, tomou o número 346/75, sendo encaminhado anexo ao de nº888/148/74, pela 2ª DR, diretamente a esse DGPC (guia de remessa nº5557/SPA), a 26/5/75.

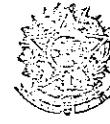
Brasília, 11/setembro/1975

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Expt.º Geral de Comunicações

JOSE JOSÉ MARQUES
Diretor Substituto

JJM/ias.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

ENCAMINHAMENTO Nº 3/2/75 - DGPC

Ref.: Proc. nº FUNAI/BSB/148/74

Senhor Superintendente,

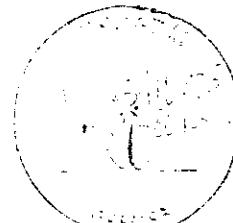
Encaminho a V.Sa. o Processo/FUNAI/BSB/148/74, a que se refere o memo. nº 135/SA/75 - de fls. 38 esclarecendo o seguinte:

- a. o Senhor Delegado da 2ª DR, através dos rádios de fls. 56, 57, 58 e 59, solicita informações a respeito do Projeto de Desenvolvimento Comunitário do PI. Munduruku;
- b. o Projeto havia sido elaborado pelo DGPI e executado sob orientação daquele Departamento, uma vez que se tratava de empreendimento com retorno de capital;
- c. através do memo. 144/75/DGPC de fls. 60, foi solicitado ao DGPI a transferência do Projeto para a área do DGPC, sendo atendido prontamente, conforme memo. 174/DGPI/75 de fls. 61, que encaminha a instrução Técnica Executiva de nº 20/DGPI de fls. 62;
- d. às fls. 62 V - o processo foi despachado ao Delegado da 2ª DR;
- e. o Coordenador da COAMA através do memo. 372/COAMA/75 de fls. 66, encaminha o Projeto de Desenvolvimento Comunitário, de fls. 01/15 do Processo 346/75 em anexo, o qual estava sendo examinado pelo economista Marcos Antonio, já tendo o mesmo entrado em contactos preliminares com autor do Projeto e solicitado vários dados quando de sua passagem por Brasília, após o término do Curso da Ilha do Bananal.

Brasília, 25 de setembro de 1975

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário

JOSE ALVES DE MELO
Dir. Executivo
Portaria nº 652/75



BAM/hff



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

U/2
1/2COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

PARECER Nº 029/CCM/ASTEC/75

Ref. PROCESSO Nº FUNAI/PSB/148/74.

Senhor Chefe da ASTEC:

Veio a esta Coordenação de Análise de Projetos, o Processo FUNAI/PSB/Nº 148/74, que trata de extração de borracha no PI Munduruku contendo em seu bojo o Processo nº 346/75, constituído por um excelente diagnóstico-pregnóstico elaborado pelo Chefe daquele Posto Indígena.

Examinados os dois processos, concluímos que, do insucesso apontado no primeiro, poder-se-á aproveitar a experiência para que os erros sejam evitados na segunda proposição.

É certo considerar que o segundo documento, de ótimo conteúdo, deverá fornecer subsídios para a elaboração de um projeto de extrativismo vegetal, (Borracha, Castanha), simultâneo com o de florestamento e com outros agrícolas de menor escala.

Mas, a circunstância a que desejamos dar especial ênfase é a da implantação da cooperativa.

Cor脉sadas a Lei que disciplina o cooperativismo, bem assim, a coleção de Resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, verificamos existirem condições restritivas e impeditivas da participação do Índio nas resses, considerando sua condição de tutelado e, portanto, incapaz civilmente. Referir-se, tais



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

2.

dispositivos, às responsabilidades dos cooperados perante a sociedade e a Terceiros, inclusive de natureza financeira, a forma de administração das cooperativas, etc..., tudo como pode ser verificado nas transcrições a seguir, por cujos grifos somos responsáveis.

Lei nº 5764, de 16/12/71

"Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito".

"Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidário e não tiver limite".

"Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa".

"Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade deverá declarar:

I -

II - o nome, a nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota de cada um.

III -

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

3.

administração, fiscalização e outros".

"Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I -

II - os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, e liminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais.

III -

IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas asseguradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V - o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais".

"Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I -

.....

III - por incapacidade civil não surrida".

"Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por corrompimentos da sociedade perdura para os deritidos, eliminados, ou excluídos até quando aprovadas



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

4.

as contas do exercício em que se deu desligamento.

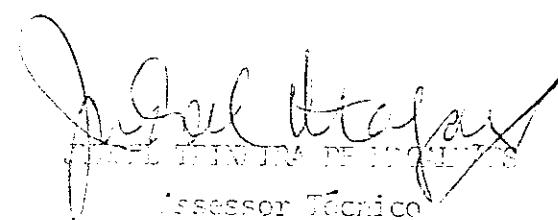
Parágrafo Único - As obrigações dos associados falecidos, contraidas com a sociedade, e as oriundas da sua responsabilidade como associado em face de terceiros passam aos herdeiros, etc..."

Além dos dispositivos já citados, outros tais como os Artigos 49 e seu parágrafo, art. 50, art. 51, art. 53, art. 54, art. 59 e seus incisos, art. 89, art. 91, apresentam conteúdos restritivos e impeditivos, da mesma ordem daqueles transcritos, os quais deixamos de transcrever para não tornar exaustivo o parecer.

Como reforço podemos citar as resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, Resolução CNC Nº 03, de 16/01/73 e Resolução CNC Nº 06 de 13/03/73, que incluem em seus textos, outras condições restritivas e impeditivas.

Assim, somos pela consulta à Procuradoria Jurídica antes que seja elaborado o projeto fundamentalizado, como proposta, na criação de uma cooperativa.

Brasília, 14 de outubro de 1975



J.R. TEIXEIRA DE MELLO
Assessor Técnico

JR/jac

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ref.: Memo nº 362/DGPI de 21/mai/82

Da: AGESP

Ao: DGPI

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. a documentação abaixo relacionada, em atenção à solicitação constante do Memorando nº 362/DGPI.

- Reservas Propostas/6ª DR;
- formulários de levantamento - Rio Pindaré e canudal;
- Processo FUNAI/BSB/1316/71 - relatório do PI Mundurucu;
- Processo FUNAI/BSB/143/74 - relatório do PI Mudurucú;
- Processo FUNAI/BSB/148/74 - Projeto de Extração de Borracha;
- Processo FUNAI/2/750/73 - relatório PI Kaiabí;
- Processo FUNAI/BSB/00024/76 - Projetos de Subsistência a ser implantado nos PIs Carú e Porquinhos;
- Processo FUNAI/BSB/00023/76 - Projetos de subsistência que deverão ser implantados nos PIs Carú e Porquinhos;
- Processo FUNAI/BSB/2075/72 - relatório PI Munduruku;
- Relatório de Inspeção do PI Kayabi;
- Of. 101/BAI/74 - relatório situação área Kayabi;
- Of. 061/SEC/72 - relatório sobre o PI Muduruku.

Atenciosamente,

Em, 24/05/82
MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Assinatura: [Signature] - Presidente e Vice-presidente

[Signature]
Assinatura: Presidente e Vice-presidente

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
TRANSAMAZÔNICAPROJETO 346/75 47
C/1/1/1
S. R. A. - PRATICADO

OFÍCIO Nº 017/MI/75

Itaituba-PA, Em 14/02/75

Do : Delegado Especial Chefe da DIL
Ao : Sr. Coordenador da CO.MI- Brasília-DF
Assunto: Encaminhamento (f a s)

PROJETO 346/75
C/1/1/1
000046 / 20 FEB 75
S.R.A.-PRATICADO

Senhor Coordenador

Pelo presente, encaminhamos à V. Sua., PROJETO DE DESVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, efetuado pelo Chefe do PI Imanharú, anexado da cópia do relatório anual relativo ao ano de 1974, daquele Posto, solicitando encaminhá-lo ao DILC, cujo teor visa beneficiar os índios Imanharús ao longo do Rio Gurari, no que se refere ao financiamento para exploração da borracha, castanha, farinha e outros produtos agrícolas, que representem a economia daqueles índios.

Esclarecemos, que as sugestões do Chefe daquele PI, são proveitosas, principalmente a experiência contida em um Projeto já realizado no ano passado, no qual os índios receberam o incentivo que aguardavam e esperam novamente alcançar, visto que não venham sofrer problemas de continuidade.

Outrossim, informamos, que o envio deste trabalho ao DILC, necessita de maior brevidade possível, uma vez que o estudo para aprovação requer tempo e esse virá influir na possível liberação de recursos, considerando que a época própria para realização do referido Projeto é marge do corrente ano, motivo pelo qual estamos encaminhando diretamente à essa Coema.

Com relação aos livros em anexo, pertencentes ao arquivo do PI Imanharú, necessitando serem devolvidos, entre consultas.

Sintentes de vossa atenção, removendo-nos com suas satisfações e cordiais saudações.

Atenciosamente

Domingos Moreira de Melo Filho

Delegado Especial Chefe DIL